SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 01 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2119

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, determina publicação de Errata referente à publicação da ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 31/10/2019. Edição 2118.

Onde se lê:
RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da Empresa LUCAS DIAS MENDES PROJETOS

Leia-se:
RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 01/2019 em favor da Empresa LUCAS DIAS MENDES PROJETOS

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 31 de outubro de 2019.

(Assinado no Original)
CÍCERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:7582FBE8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO RESUMIDO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO RESUMIDO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 03 / 2019

PROCESSO N. 068 / 2019
CONVITE Nº 01 / 2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ N. 57.740.953/0001-03
REPRESENTANTE: CICERO DE MOURA NETO
RG: 23.062.287-2 SSP/SP e **CPF:** 119.054.108-40
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ N. 77.506.541/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 4120156323-5
INSCRIÇÃO NO CREA N. 4149
REPRESENTANTE: GILBERTO SEMANN DA COSTA – Sócio Administrador
RG. Nº 1.777.368 IIP/PR e CPF sob n.º 354.750.729-49
OBJETO: Execução da 2ª Etapa do Objeto do Contrato nº 06 / 2018, que dispõe sobre serviços necessários à manutenção e adequação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.
PRAZO DE EXECUÇÃO/ CONTRATO: 30 (trinta) dias corridos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.161,82 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
MODALIDADE: CONVITE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS FINANCEIROS: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Barra do Turvo, 31 de outubro de 2019

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:8F672E60

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO RESUMIDO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO RESUMIDO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N. 04 / 2019

Processo n. 070/2019
Dispensa de Licitação Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ n. 57.740.953/0001-03

CONTRATADA: LUCAS DIAS MENDES PROJETOS

CNPJ n. 10.722.865/0001-15

OBJETO: Serviços Técnicos de Fiscalização da Execução da 2ª Etapa do Objeto do Contrato nº 06 / 2018, que dispõe sobre serviços necessários à manutenção e adequação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

PRAZOS: 40 (quarenta) dias a contar da data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal n. 8 666/93, Art. 24, Inciso I.

RECURSOS FINANCEIROS: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 31 de outubro de 2 019.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:86ABF595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE POVOAMENTO E REPOVOAMENTO DE PEIXES DE ESPECIE NATIVO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no âmbito do Município de Barra do Turvo o Programa de Povoamento e Repovoamento de espécie nativo dos Rios e Córregos desta municipalidade.
Art. 2º. Entenda-se para efeitos dessa Lei o termo "*povoamento e repovoamento*" como operação que tem por objetivo a soltura de alevinos, juvenis e/ou adultos de peixes nativos da nossa Região.
Art. 3º. Os alevinos deverão ser lançados obedecendo critérios técnicos expressos em normas zootécnicas adequadas.
Art. 4º. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico com apoio da CATI e EMATER poderá realizar o trabalho anualmente.
Parágrafo único: A Secretaria do Desenvolvimento Econômico promoverá a elaboração de estudos prévios para a análise dos trabalhos a serem executados.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo por esta Lei, autorizado a firmar parcerias, mediante convênio, com empresas privadas, Universidades, Poder Judiciário, ONGs em participar do desenvolvimento desse projeto.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei terão ter origem em dotações orçamentárias próprias e/ou de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 7º. Faz-se necessária a aquisição de alevinos de boa procedência para que sejam observados os aspectos de sanidade animal.
Art. 8º. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com outras Secretarias, juntamente com o Conselho de Meio Ambiente, Fundação Florestal, APA, RDS, Conselho de Desenvolvimento Rural, ONGs CATI e EMATER articularão ações efetivas para a implantação do projeto, bem como a ajuda de reconstituição de áreas de matas ciliares estabelecidas no CAR – Cadastro Ambiental Rural de cada propriedade.
Art. 9º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de outubro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C41A0212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra doTurvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F. R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social**		
08.241.0052.1096	**Constr. do Centro de Convivência do Idoso - CCI**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do repasse da 02ª parcela de recurso proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para finalização da obra de Construção do C.C.I. Municipal;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:24B12923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

Processo Licitatório Nº 072/2019
Dispensa de Licitação Nº 030/2019
Contrato Nº 090/2019

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **JOAO ALVES DE ARRUDA JUNIOR 34918042805 – ME**
CNPJ: 13.789.604/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e elaboração de Processo Seletivo Público de provas objetivas, a ser promovido para a Prefeitura Municipal da Barra do Turvo, destinado ao provimento de vagas para o cargo de ***CUIDADOR DE IDOSO***, no âmbito do município de Barra do Turvo – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do termo.
DO VALOR CONTRATUAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

ASSINATURA: Barra do Turvo – SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:EDF5F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 072/2019
Dispensa de Licitação nº 030/2019
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Nº 072/2019, Dispensa de Licitação Nº 030/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e elaboração de Processo Seletivo Público de provas objetivas, a ser promovido para a Prefeitura Municipal da Barra do Turvo, destinado ao provimento de vagas para o cargo de ***CUIDADOR DE IDOSO***, no âmbito do município de Barra do Turvo – SP, no valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, junto à empresa JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR 34918042805 – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.789.604/0001-00.

Publique-se.

Barra do Turvo – SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F66BBABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP-014/2019 (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 (SRP).

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº. 014/2019, (SRP) Processo nº. 049/019**, (**Registro de Preços),** tipo menor Preço Global, tendo como objeto á **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada e limpeza nas vias urbanas e rurais do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria de Obras Serviços Municipais, m** para a empresa **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.245/0001-06, pelo valor global de **R$ 75.168,00** (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Barra do Turvo, 25 de Outubro 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5995FD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 669, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019.

DECRETO Nº 669, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019.

"CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, NOS TERMOS DO ART 4º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 597/2017 E ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2017".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Procurador de Assuntos Estratégicos, com as atribuições descritas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O valor da gratificação será estabelecido de acordo com o contido no Art. 37, §2º da Lei Municipal nº 579/2017.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal 630/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FUNÇÃO GRATIFICADA: PROCURADOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ATRIBUIÇÕES TIPICAS:

I. Representar o Município em reuniões junto aos órgãos da Administração Municipal;
II. Atuar em demandas que necessitem de interlocução com órgãos da Administração Pública de qualquer ente federativo e representar o Município em Conselhos municipais, Comissões e Grupos de Trabalho;
III. Representar o Município em reuniões;
IV. Prestar assessoria aos órgãos municipais para o desenvolvimento de projetos estratégicos;
V. Estabelecer o intercâmbio de informações com os órgãos da Administração Pública;
VI. Estabelecer diretrizes, estratégias e metas de atuação, promover o planejamento o cumprimento e o acompanhamento de ações governamentais;
VII. Promover a distribuição objetiva e equânime dos serviços.
VIII. Distribuir, coordenar e organizar os trabalhos, atividades e rotinas desempenhadas pelos servidores que integram a Procuradoria do Município, com o fim de garantir a eficiência dos serviços jurídicos.
IX. Emitir relatório mensal ao chefe do poder executivo das atividades judiciais e extrajudiciais desempenhadas no âmbito da Procuradoria do Município.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:ECC94B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA OS ANEXOS III e IV DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a referência salarial do cargo de Analista de Recursos Humanos passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2.017, mudando a referência do cargo de Analista de Recursos Humanos para "15" e corrigindo a referência do cargo de Auxiliar de Contabilidade para "11" passando a vigorar conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º As despesas oriundas desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Classes	Referência	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
I. Técnico Administrativo, Contábil e Financeiro.	Agente de Controle Interno	11	01	40	200
	Agente de Gestão de Convênios	11	01	40	200
	Almoxarife	3	02	40	200
	Analista de Recursos Humanos	**15**	**01**	**40**	**200**
	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	9	01	40	200
	Assistente Administrativo	8	05	40	200
	Assistente de Departamento de Compras e Licitação	8	03	40	200
	Assistente de Departamento Jurídico	8	01	40	200
	Auxiliar Administrativo	4	15	40	200
	Auxiliar de Contabilidade Escriturário	11 4	02 10	40 40	200 200
	Gestor de Planejamento e Desenvolvimento	16	01	40	200
	Secretário da Junta Militar	5	01	40	200
	Técnico em Contabilidade	11	01	40	200

ANEXO II
HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

REFERÊNCIA SALARIAL	***CLASSES***
1	Ajudante de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Zelador.
2	Auxiliar de Escola, Cozinheiro, Horticultor, Inspetor de Alunos, Vigia, Viveirista.
3	Almoxarife, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços da Saúde, Coveiro, Horticultor, Monitor de Escola, Monitor de Informática, Recepcionista Telefonista, Agente Sanitário.
4	Auxiliar Administrativo, Cuidador de Idoso, Escriturário, Motorista, Operador de Máquina Pesadas, Secretário de Escola, Técnico em Raios-X, Tratorista Agrícola e Eletricista.
5	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Mecânico de Manutenção, Pedreiro, Secretário da Junta Militar, e Técnico em Enfermagem.
6	Técnico em Segurança do Trabalho.
7	Técnico Desportivo, Turismólogo.
8	Assistente Administrativo, Assistente de Departamento de Compras e Licitação, Assistente de Departamento Jurídico, Assistente de Departamento de Recursos Humanos, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retro Escavadeira, Técnico em Agropecuária, e Técnico em Meio Ambiente.
9	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal, Fisioterapeuta de ESF e NASF, Mecânico de Máquinas Pesadas e Projetista.
10	
11	Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Gestor Técnico Pedagógico, Nutricionista, Técnico em Contabilidade, Supervisor de Obras e Serviços, Agente de Gestão de Convênios, Agente de Controle Interno e Auxiliar de Contabilidade.
12	Lançador de Tributos.
13	Farmacêutico, Psicólogo, Veterinário.
14	Fisioterapeuta.
15	Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e **Analista de Recursos Humanos**.
16	Cirurgião Dentista, Procurador e Gestor de Planejamento e Desenvolvimento.
21	Médico Clinico Geral.
ACS	Agente Comunitário de Saúde.
MG	Professor Educação Básica I (E.I.), Professor Educação Básica I (E.F.C.), Professor Educação Básica I – Especialista (P.E.B.E.).

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de outubro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C25B5AE6